

GOVERNO DO ESTADO CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 2293/72

Folha de Informação rubricada sob nº 44 do processo nº 2293/72

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 2293/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ

ASSUNTO : Homologação do resultado da defesa da tese de doutoramento
de REINIDOLCH CAFFAGNI

INDICAÇÃO Nº 128/75 - CTG - Aprov. em 15/10/75; Comunicado
ao Pleno em 22/10/75

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. CEE nº 2293/75, que trata de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de -, realizada por Reinidolch Caffagni, em 22 de agosto de 1975, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras, Homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "ISOLAMENTO HUMANO" - (Estudo Sociológico de Alguns Aspectos do Isolamento Social), com base na Deliberação CEE de 09 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amália A. Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1975

Cons. Paulo Nathanael Pereire de Souza
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido. No meu entendimento, já conhecido, falta base legal aos doutoramentos "Municipais". E, no caso, nem mesmo suporte regimental.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali